



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

30 / 05 / 17

[Handwritten signature]

SANCIONADA

Lei nº 1.259, de 30 de Maio de 2017.

ÓRGÃO OFICIAL DE LEGISLAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI 407-10/12/2001

PUBLICADO EM MURAL

30 / 05 / 17

**“DISPÕE: SOBRE DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO NESTE
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO.”**

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Sr^a Helma Santana Amorim, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VI do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica denominada: **Praça do Bosque Jardim Alvorada**, situada neste município de Alto Paraíso-RO, localizada no Setor 03 – Quadra 017 – Lote 01 – Bairro Jardim Alvorada II, compreendida no quadrante entre as ruas: Avenida Alvorada, Rua Santos Dias, Rua Manaus e Rua Sebastião Leghi.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO TERRENO:

FRENTE: Avenida Alvorada com 55,00m; **FUNDOS:** Rua Manaus, com 55,00m; **LADO DIREITO:** Rua Santos Dias com 120,00m; **LADO ESQUERDO:** Rua Sebastião Leghi com 120,00m, totalizando assim 6.600,00m² (seis mil e seiscentos metros quadrados). Que esse imóvel encontra-se registrado juntamente com a área total do loteamento, sob o número 3-15.349, às Folhas 005, do Livro 2-CS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso - RO, 30 de Maio de 2017.

[Handwritten signature]
HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal